

L. E. I. Nº. 404/61
De 19 de Maio de 1.961

Dispõe sobre financiamento até o montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a ser contraído com a CENEP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de Maio do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, autorizada a contratar com a CENEP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., um financiamento destinado à Pavimentação e Repavimentação de vias públicas do Município.

Artigo 2º.- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a) o valor do financiamento será de até Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) mais juros, taxas e encargos vigentes na CENEP S/A.;

b) o prazo máximo de resgate da dívida será até 03 (três) anos, mediante pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price;

c) incidirá sobre o financiamento, correção monetária de acordo com os índices determinados pelas variações das O.E.F.N.;

d) a garantia ou o pagamento das prestações se fará através das cotas providas do parágrafo 2º do artigo 23 da Constituição Federal de 17.10.69 (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICM).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 (dezanove) de Maio de 1.961. (hum mil, novecentos e cinquenta e um).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zemlein
Assist. de Administração

Registrada na folhas nº. 263 de livro competente nº. 03 (três).